

Ata de Registro de Preço nº. 150/2021 Processo Administrativo nº. 108/2021 Pregão Presencial nº. 088/2021 Validade da Ata: 05/08/2022

Aos seis dias do mês de agosto de 2021, o Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 - Centro em Guaranésia/MG, CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 e a **SECRETARIA** MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade; por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antonio Porto, nº. 148, no bairro Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade; nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pelas Leis nº. 147/2017 e Lei nº. 155/2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: SPORT STANCIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, com sede na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 480, Centro, Guaxupé/MG, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.393.559/0001-78, neste ato representada pela Senhora Cristina Franchi Moreira, residente em Guaxupé/MG, portadora da Carteira de Identidade n.º M-3.658.336 SSP/MG e CPF n.º 637.625.606-68.

- 1. DO OBJETO. A presente ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de materiais esportivos e artigos de premiação para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.
- 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os serviços nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



- **2. DOS PREÇOS.** Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.
- 3. <u>DA VIGÊNCIA</u>. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de 06/08/2021.
- **4.** <u>DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS</u>. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.
- 5. <u>DOS RECURSOS FINANCEIROS</u>. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta da dotação:

| Ficha   | Elemento/Dotação                           |
|---|--|
| 402- Manutenção Ativ. Adm. Geral Secretaria Munic. Cultura,                         | 02.70.01.27.122.0720.2.218                 |
| Esporte e Turismo - Outros Materiais de Consumo                                     | 3.3.90.30.99                               |
| 416- Manutenção Das Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer -                      | 02.70.01.27.813.0720.2.219                 |
| Outros Materiais de Consumo   | 3.3.90.30.99                               |
| 417- Manutenção Das Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer -                      | 02.70.01.27.813.0720.2.219                 |
| Premiações Culturais,Art.,Cient.,Desp. E Outras                                     | 3.3.90.31.00                               |
| 363 – Manutenção Atividades Divisão Cultura e Turismo – Outros Materiais de Consumo | 02.70.01.13.392.0471.2.061<br>3.3.90.30.99 |
| 371 – Manutenção Atividades Patrimônio Cultural – Outros<br>Materiais de Consumo    | 02.70.01.13.392.0471.2.063<br>3.3.90.30.99 |
| 378 – Manutenção Atividades Festas Tradicionais – Outros<br>Materiais de Consumo    | 02.70.01.13.392.0471.2.065<br>3.3.90.30.99 |
| 383 – Manutenção Atividades Festas Populares – Outros Materiais de Consumo          | 02.70.01.13.392.0471.2.066<br>3.3.90.30.99 |
| 387 – Manutenção Festa Carreiro – Outros Materiais de Consumo                       | 02.70.01.13.392.0471.2.194<br>3.3.90.30.99 |
| 390 – Festival Rob Stan de Musica Raiz Fec MG – Outros Materiais                    | 02.70.01.13.392.0471.2.250                 |
| de Consumo  | 3.3.90.30.99                               |
| 423 – Manutenção Atividades Esporte – ICMS – Outros Materiais de Consumo            | 02.70.01.27.813.0720.2.220<br>3.3.90.30.99 |

# 6. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

- 6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde serão discriminados o local, dia e horário de entrega.
- 6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.
- 6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa



Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).

- 6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.
- 6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.
- **7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.
- 7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:
- a) Os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);
  - b) no prazo, local e horário estabelecidos.
  - 7.3. O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após:
- 7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.
- 7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.
- 7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

- 8.1. **DO MUNICÍPIO**:
- 8.1.1. Permitir o acesso do CONTRATADO ao local da execução dos serviços.
- 8.1.2. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.
- 8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.



## 8.2. **DO PRESTADOR DO SERVIÇO:**

- 8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.
- 8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- 8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.
- 8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
  - 8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.
- 9. **<u>DO PAGAMENTO</u>**. O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.
- 9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.
- 9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.
- 9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das certidões de débito junto ao INSS, FGTS e <u>Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais</u> (válidas e regulares).
- 9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.
- 9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.



- 9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.
- 9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.
- 9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.
- 9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.
- 10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.
- 10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.
- 11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

#### 11.1. **PELO MUNICÍPIO**:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93:
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

#### 11.2. PELO FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.
- 11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



- 11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.
- 11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
- 11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.
- 11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.
- 12. <u>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:
- a)Advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
  - b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei nº. 8.666/93:
- c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:
  - d.1) Apresentar documentação falsa;
  - d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta n\u00e3o assinar a
   Ata de Registro de Pre\u00fcos;
  - d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;
- d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;
  - d.6) Não mantiver a proposta;
  - d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.
- 12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.
- 12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser



descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

- **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.
- **14. DA PUBLICIDADE**. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- **15. DO FORO.** As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Guaranésia/MG, 06 de agosto de 2021.

Laércio Cintra Nogueira Prefeito Municipal

Paulo Marcos Teixeira Secretaria Municipal de Administração

Ismael da Silva Santos Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Cristina Franchi Moreira SPORT STANCIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA



# ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 150/2021)

| Item | Especificação do Item   | Unid.   | Quantidade |      | Marca    | Preço      |
|------|---|---------|------------|------|----------|------------|
|      |   |         | Min.       | Máx. |          | Unit.      |
| 7.   | Bola de basquete mirim: oficial, em microfibra, câmara airbility, matrizada, miolo removível e lubrificado. Com medidas entre 72 e 74 cm e peso entre 450 e 500 gramas, contendo o selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB).   | unidade | 10         | 13   | SPALDING | R\$ 384,00 |
| 12.  | Bola de futsal: oficial, miolo slip system removível e lubrificado, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada em PU, câmara airbility. Com medidas entre 61 e 64 cm de diâmetro e peso entre 410 e 440 g.  | unidade | 25         | 31   | MAGUSSY  | R\$ 185,00 |
| 16.  | Bola de handebol: oficial, tamanho H1 infantil, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Ultra Grip. Com medidas entre 49 e 51 cm de diâmetro e peso entre 230 e 270 g. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Indicada para uso sem cola.  | unidade | 10         | 13   | KEMPA    | R\$ 228,50 |
| 18.  | Bola de handebol: oficial, tamanho H3 masculino, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Ultra Grip. Com medidas entre 58 e 60 cm de diâmetro e peso entre 425 e 475 g. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Indicada para uso sem cola. | unidade | 15         | 19   | KEMPA    | R\$ 252,50 |
| 25.  | Bola de vôlei: oficial, matrizada, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, com 16 gomos, confeccionada eom microfibra. Com medidas entre 65 e 67 cm de diâmetro e peso entre 260 e 280 g. Bola Oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB).   | unidade | 15         | 19   | PENALTY  | R\$ 396,00 |
| 28.  | Bomba de ar: para inflar bolas. Confeccionada em PVC rígido ou similar, que permita o enchimento nos dois sentidos do movimento da barra (Double Action), com duas (02) agulhas finas.  | unidade | 50         | 63   | MAGUSSY  | R\$ 43,00  |
| 32.  | Chuteira: com parte superior em couro legítimo, solado de TPU Bicolor com 13 cravos, blaqueada/costurada e ponto de flexão, com travas redondas, entressola com palmilha em E.V.A. Tamanhos: 37 a 43.   | par     | 20         | 25   | H10 AD   | R\$ 131,00 |



| 0.5 | 0-1-1  |                     | - 00 | - 00 | OADU       | D# 70 50   |
|-----|--|---------------------|------|------|------------|------------|
| 35. | Colchonete: em espuma, coberto com lona  | unidade             | 30   | 38   | CADU       | R\$ 73,50  |
|     | sintética. Medidas aproximadas: 60 x 100 x 03 cm.                                  |                     |      |      |            |            |
| 40. | Cone confeccionado em PVC: resistente,   | unidade             | 20   | 25   | PLASTCOR   | R\$ 23,00  |
| 70. | na cor laranja com faixas brancas, base com  | unidado             | 20   | 20   | 1 1/101001 | 1(ψ 20,00  |
|     | bordas arredondadas. Medidas aproximadas:  |                     |      |      |            |            |
|     | base de 40 x 40 cm e altura de 50 cm.  |                     |      |      |            |            |
| 41. | Cone confeccionado em PVC: resistente,   | unidade             | 20   | 25   | PLASTCOR   | R\$ 73,00  |
|     | na cor laranja com faixas brancas, base com  |                     |      |      |            |            |
|     | bordas arredondadas. Medidas aproximadas:  |                     |      |      |            |            |
|     | base de 40 x 40 cm e altura de 75 cm.  |                     |      |      |            |            |
| 42. | Cone em plástico com sinalizador para  | unidade             | 30   | 38   | PLASTCOR   | R\$ 9,00   |
|     | quadra poliesportiva: na cor laranja, com  |                     |      |      |            |            |
| 40  | aproximadamente 20 cm.   |                     |      | 0.5  | DELID OD   | D# 04.00   |
| 46. | Joelheira para vôlei: 100% poliamida, tipo   | par                 | 20   | 25   | REHR GR    | R\$ 94,00  |
| 47. | acolchoado, na cor preta, tamanho grande.  |                     | 20   | 25   | REHR MD    | R\$ 94,00  |
| 47. | Joelheira para vôlei: 100% poliamida, tipo   | par                 | 20   | 25   | KERK MD    | K\$ 94,00  |
| 51. | acolchoado, na cor preta, tamanho médio.  Medalha em acrílico cristal: com medidas | unidade             | 550  | 688  | TSR        | R\$ 12,15  |
| J   | de 65 mm x 50 mm x 3 mm, personalizada   | uniuau <del>c</del> | 330  | 000  | ACRÍLICO   | 1 (Ψ 12,10 |
|     | com impressão digital.   |                     |      |      | 65mm       |            |
| 58. | Mesa para tênis de mesa: para uso  | unidade             | 02   | 03   | KLOPF 1001 | R\$        |
|     | profissional, com campo de jogo  |                     | -    |      |            | 1.430,00   |
|     | confeccionado em MDP de 15 mm de   |                     |      |      |            |            |
|     | espessura e com acabamento em laca azul  |                     |      |      |            |            |
|     | fosco ou em primer preto, com linhas   |                     |      |      |            |            |
|     | demarcatórias na cor branca, possui pés  |                     |      |      |            |            |
|     | dobráveis em madeira maciça e medidas  |                     |      |      |            |            |
|     | oficiais que atendem aos padrões da ITTF   |                     |      |      |            |            |
|     | (International Table Tennis Federation). Pesando aprox. 60 kg.                     |                     |      |      |            |            |
| 59. | Peteca: oficial, com base composta por   | unidade             | 30   | 38   | NOKDAL     | R\$ 34,00  |
| 00. | discos de borracha sobrepostos, com  | unidade             | 30   | 30   | PROF       | 1(ψ 5-1,00 |
|     | medidas entre 51 mm e 53 mm de diâmetro  |                     |      |      |            |            |
|     | e espessura de 2,0 cm aproximadamente;   |                     |      |      |            |            |
|     | suporte cilíndrico central de polietileno com                                      |                     |      |      |            |            |
|     | aproximadamente 20 mm de diâmetro x 20   |                     |      |      |            |            |
|     | mm de altura e 04 penas sintéticas. Altura   |                     |      |      |            |            |
|     | total aproximada: 20 cm. Embalagem   |                     |      |      |            |            |
|     | plástica transparente.   | ., .                | 0.1  | 00   | <b>T</b> D | P.4        |
| 61. | Placar eletrônico móvel: para atividades   | unidade             | 01   | 03   | TP         | R\$        |
|     | esportivas. Frontal, de uso interno (ginásios                                      |                     |      |      | PLACARES   | 6.680,00   |
|     | poliesportivos), contendo leds na cor vermelha de alta intensidade, em acrílico,   |                     |      |      |            |            |
|     | revestido com policarbonato apoiado em   |                     |      |      |            |            |
|     | amortecedores, caixa com pintura epóxi   |                     |      |      |            |            |
|     | eletrostática, visão 160 graus, anti-reflexo,                                      |                     |      |      |            |            |
|     | com controle de teclado de correção,   |                     |      |      |            |            |
|     | cronômetro com controle progressivo e  |                     |      |      |            |            |
|     | regressivo, indicador de período de jogo,  |                     |      |      |            |            |
|     | campainha manual e automática. Medidas   |                     |      |      |            |            |
|     | aproximadas: 136 cm de largura x 100 cm de   |                     |      |      |            |            |
|     | altura, bivolt e escore de 00 a 199.   |                     | 0-   | 0.5  | D)::0      | F.*        |
| 63. | Protetor de poste: em espuma de PU com   | par                 | 05   | 06   | PNG        | R\$        |
|     | alta densidade, coberto com material   |                     |      |      |            | 1.290,00   |



|     | sintético. Medida aproximada: 1,80 m.  |         |     |     |         |                 |
|-----|--|---------|-----|-----|---------|-----------------|
| 66. | Rede esportiva de proteção para coberturas, fundos e laterais de quadras, campos de futebol e society: confeccionada em corda trançada, em monofilamentos no material de polietileno 100% virgem, de alta densidade, com tratamento Anti – U.V, em fio 2 mm (12 fios) de espessura, com malhas no formato quadrado de 15 x 15 cm entre nós.  | metro   | 120 | 150 | PNG     | R\$ 6,88        |
| 68. | Rede esportiva para futebol de campo: mix 67% polietileno e 33% polipropileno. Medidas aproximadas: 7,50 m de comprimento x 2,30 m de altura x 1,80 m de profundidade em baixo e 0,80 m de profundidade em cima.   | par     | 05  | 06  | PNG     | R\$ 580,00      |
| 74. | Troféu com altura de 130 cm: base octogonal com 26,5 cm de largura, em polímero na cor preta; um estágio com base de madeira; taça em polímero metalizado na cor prata, com 44 cm de largura a partir das alças; tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada; colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul; uma estatueta de Honra ao Mérito (Deusa da Vitória) fixa no centro da base; com quatro águias fixas na base de madeira, na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.                               | unidade | 05  | 06  | VITORIA | R\$ 860,00      |
| 76. | Troféu com altura de 170 cm: base octogonal com 26,5 cm de largura, em polímero na cor preta; dois estágios com bases de madeira; taça em polímero metalizado na cor prata, com 44 cm de largura a partir das alças; tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada; colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul; duas estatuetas de Honra ao Mérito (Deusa da Vitória) fixas no centro da base; no primeiro estágio, em base de madeira, com quatro águias fixas nas laterais. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. | unidade | 05  | 06  | VITORIA | R\$<br>1.308,00 |
| 82. | Troféu com altura de 40 cm: base quadrada com 11 cm de largura, em polímero na cor preta. Cone com detalhes na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada; ramo em polímero metalizado na cor dourada; duas copas em polímero metalizado na cor azul, intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.  | unidade | 45  | 56  | VITORIA | R\$ 132,00      |



|     | 1   |          |     |     | D) /            | 5.0             |
|-----|---|----------|-----|-----|-----------------|-----------------|
| 86. | Uniforme para futebol de campo: composto de 18 camisas de meia manga e 18 calções com elástico e cordão para os jogadores de linha, 02 camisas de manga longa e 02 bermudas para goleiro. Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra.                              | jogo     | 03  | 04  | RV<br>CONFECÇÃO | R\$<br>3.000,00 |
| 87. | Uniforme para futsal: composto de 14 camisas e 14 calções para os jogadores de linha, 02 camisas e 02 calções para goleiro. Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado com gramatura de 120/m² e impressão de números sequenciais de 01 a 16 na cor branca na frente e costas, medindo no mínimo 15 cm de altura na frente e no mínimo 20 cm nas costas. Logotipo em silkscreen de primeira qualidade, sendo na parte frontal da camiseta o programa ou evento esportivo, e brasão de armas do Município na parte superior das costas. As cores serão definidas no ato da compra. | jogo     | 05  | 06  | RV<br>CONFECÇÃO | R\$<br>2.500,00 |
| 90. | Uniforme: conjunto contendo uma camisa verde com detalhe amarelo e um calção azul - modelo padrão. Confeccionado em 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e gola em V. <i>Tamanhos: 08 a 16</i> , sem numeração nas costas. Logotipo em silkscreen de primeira qualidade, sendo na parte frontal da camiseta o programa ou evento esportivo, e brasão de armas do Município na parte superior das costas.   | conjunto | 200 | 250 | RV<br>CONFECÇÃO | R\$ 116,00      |